



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei n.º 1.010/2022.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO MAMEDENSE AO SENHOR FRANCISCO RAIONILSON DA SILVA QUIRINO.”**

*O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão são mamedense ao Senhor Francisco Raionilson da Silva Quirino.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
São Mamede PB, em 21 de Novembro de 2022.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**  
**Prefeito Constitucional em Exercício**